





PINHEIRO/MA, 20 de setembro de 2023

RUY BRITO SA FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO

PROCESSO: 0091600-43.2008.5.16.0005

EXEQUENTE: ISRAEL FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO: FRIGOOGEL FRIGORIFICO E GELO LIMITADA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, me dirigi ao endereço transcrto no mandado, onde fui, vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ruy Brito Sá Filho, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de ISRAEL FERREIRA DA SILVA, contra FRIGOOGEL FRIGORIFICO E GELO LIMITADA, para pagamento da importância de **R\$ 311.972,61**, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, considerando o preço médio de imóveis comerciais na região, estado de conservação da estrutura e sua localização, **procedi à penhora e avaliação**, de imóvel situado numa área de 300 m², área esta, que conta com um galpão industrial de 250 m², as margens do cais do porto, conforme confrontações contida na certidão extraída do livro de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pinheiro – MA, na matrícula nº 129, livro 2-A, perfazendo a importância R\$ **625.000,00**, no qual avalio, tudo segundo determinação legal, para garantir o total da dívida. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Ruy Brito Sá Filho

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RUY BRITO SA FILHO - Juntado em: 20/09/2023 08:46:29 - bc43ed2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO:23608631000193
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/2309200845437520000019814287?instancia=1>
Número do processo: 0091600-43.2008.5.16.0005
Número do documento: 2309200845437520000019814287